



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE UNESCO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5707/2025

Edital nº 3703/2024

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA D.P.R. TRANSPORTES LTDA**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula 4.1 do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4.1: Os serviços serão prestados na LINHA 37 cujo roteiro é o seguinte: 06:00 horas – Cerro da picada (residência do Marcio/Delmar) x venda do Celso x Esquina do Lucas Nobre x Esquina do Doca x Antiga escola Cândida Medeiros

12:30 horas – Roteiro Inverso.

30 Km / Dia (Mínimo 15 lugares)

30 KM DE ESTRADA NÃO PAVIMENTADA

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 17 de março de 2025.



Empresa D.P.R. Transportes Ltda.
Contratada

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal